CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls. 09

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 015/2020

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 015/2020 que ***"ALTERA O ART. 11 DA LEI N.º 5.893, DE 07 DE MAIO DE 2018, QUE "INSTITUI O REGIME DE ADIANTAMENTO QUE TRATA O ART. 68 DA LEI FEDERAL N.º 4.320/64, NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, REVOGA A RESOLUÇÃO N.º 06, DE 07 DE AGOSTO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, de autoria da Mesa Diretora, vem a esta Comissão para emissão de parecer, em consonância com o art. 89, inciso I, alíneas "a" e "b" do Regimento Interno.

O projeto de lei em exame tem por sanar divergência entre o disposto no texto do artigo 11 e o disposto no Anexo I da Lei nº 5.893, de 07 de maio de 2018.

A presente proposta de lei encontra-se acompanhada de sua exposição de motivos as fls. 03 e do parecer da procuradoria do legislativo as fls. 04/07.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei em análise, quanto à sua legalidade, competência e iniciativa, está amparado pelo artigo 49 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 211, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa.

Conforme justificativa apresentada ao projeto de lei em análise, o objetivo da proposta é *"... corrigir discrepância entre o disposto no texto do mencionado artigo e o disposto no Anexo 1 da Lei n.º 5.893, de 07 de maio de 2018, posto que o texto do artigo prevê o prazo de 15 (quinze) dias para a prestação de contas do adiantamento e o Anexo 1 prevê o prazo de 30 (trinta) dias para a prestação de contas do adiantamento."*

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-14-Out-2020-09:12-032607-1/2

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 015/2020

O parecer da Procuradoria do Legislativo foi no sentido de inexistência de vícios capazes de macular a tramitação do projeto de lei, sendo salientado ainda que *"... da forma proposta, as medidas consignadas no Projeto de Lei ora em análise alcançam apenas o âmbito do Poder Legislativo, respeitando, dessa forma, a autonomia atribuída a cada Poder"*.

Assim, dentro dos limites que competem a esta comissão emitir parecer, concluímos pela constitucionalidade e legalidade da proposição em tela, por se mostrar compatível com o ordenamento jurídico vigente e não apresentar vícios que impeçam a sua regular tramitação.

No mérito, deverá se pronunciar o plenário.

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, nos termos do art.117, §2º, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, concluímos pela inexistência de óbice para a tramitação regimental do presente Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

SALA DAS COMISSÕES, 08 DE OUTUBRO DE 2020.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

VEREADORA PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comunicado nº 067/2020

Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Darcy José de Souza, Francisco Paulo da Silva e André Luís de Menezes, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Resolução 002/2020	Cria o "Espaço Lafaiete em Prosa e Verso" na Biblioteca "Vereador Doutor Nilson Albuquerque".	Todos os Vereadores
Projeto de Lei 015/2020	Altera o art. 11 da Lei nº 5.893, de 07 de maio de 2018, que "Institui o Regime de Adiantamento de que trata o art. 68 da Lei Federal no 4.320/64 na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, revoga a Resolução no 06, de 07 de agosto de 2009 e dá outras providências".	Mesa Diretora

Gilcinéa da Consolação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.884

Rua Assis Andrade, 540 - Centro - Conselheiro Lafaiete - CEP 36400-067 - (31) 3769-8100 - Telefax 3769-8103
E-mail: camara@conselheirolafaiete.mg.leg.br - Site: www.conselheirolafaiete.mg.leg.br